

Gênero e Sexualidade

Metas e estratégias:

Meta 01 – Universalizar a discussão e o conhecimento da temática de gênero e sexualidade através da implantação do Núcleo de estudos e pesquisas em Gênero e Sexualidades pela Secretaria de Educação de Feira de Santana em prazo máximo de seis meses depois da aprovação deste Plano, garantindo o fomento do mesmo.

Estratégias para Meta 01

1. Constituir grupo multidisciplinar para gestão do Núcleo de estudos e pesquisas de Gênero e Sexualidade pela SEDUC a partir de critérios democráticos, garantindo a representatividade dos diversos segmentos sociais: movimentos sociais, instituições do sistema de ensino, entre outros.
2. Incluir, a partir da vigência deste plano, os temas e as estatísticas de gênero e sexualidade nos instrumentos de coleta e pesquisa da Educação Municipal, para construção de banco de dados;
3. Elaborar um diagnóstico da realidade da violência de gênero e sexualidade no município e nas escolas de Feira de Santana, pela Secretaria Municipal de Educação através do Núcleo e Estudos e Pesquisas de Gênero e Sexualidade;
4. Apoiar projetos ligados à temática de gênero e sexualidade das instituições educacionais públicas, e incentivar a elaboração de projetos sobre gênero e sexualidade de movimentos sociais ligados à temática;

Meta 02 - Garantir educação que reconheça e respeite a diversidade sexual e de gênero.

Estratégias para a meta 02

1. Criar ouvidoria para registro e acompanhamento das violências de gênero e sexualidades nas escolas do município, até o primeiro ano de vigência deste PME;

2. Assegurar que os discentes e docentes, em situação de vulnerabilidade por sua condição de Gênero e/ou sexualidades, tenham acesso e permanência nas escolas do município, de acordo com o artigo 3º, da LDB 9394/96, que garante a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola com respeito à liberdade e apreço a tolerância.
3. Assegurar o acompanhamento aos discentes e docentes do município em situação de vulnerabilidade por sua condição de Gênero e/ou sexualidade por equipe multidisciplinar, composta por psicólogo, assistente social, psicopedagogo, dentre outros profissionais capacitados nas Redes Pública e Privada;
4. Reconhecer o direito ao uso do nome social em documentos legais e em espaços sociais das unidades de ensino do município de Feira de Santana para discentes e servidores públicos, de acordo com a Resolução nº 12 de 16 de Janeiro de 2015, da CNCD/LGB, do Art. 6º do Código Civil e da Lei 9.708/98, Art. 58 da Lei dos Registros Públicos;
5. Formular e implantar ações com vistas a criação e/ou reelaboração de propostas curriculares, PPP – projeto político pedagógico e Regimento das escolas e instituições de ensino, para promover a acolhida, o respeito e o reconhecimento da diversidade sexual e de gênero: colaborando para a prevenção e a eliminação da violência de gênero e sexista, em concordância com a Lei Maria da Penha, Lei nº 11.340/06, cujo teor destaca que nos currículos em todos os níveis de ensino, os conteúdos relativos aos direitos humanos, equidade de gênero e de raça ou etnia e o problema da violência doméstica e familiar contra a mulher devem ser uma diretriz.
6. Garantir, nas unidades escolares municipais, espaços de debates sobre gênero e sexualidade por meio da realização de encontros, simpósios, oficinas para toda a comunidade.
7. Item suprimido

Meta 03 – Estabelecer políticas públicas de formação continuada em Gênero e Sexualidades para os profissionais da educação.

Estratégias para a meta 03

1. Estabelecer convênio entre a Secretaria Municipal de Educação e as Universidades Públicas para a promoção da formação continuada em gênero e sexualidade para os profissionais da educação a partir da vigência desse PME.
2. Garantir a participação das professoras e dos professores e dos demais profissionais de educação, bem como a representatividade do sistema de ensino, nos cursos de formação em gênero e sexualidade promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, para atingir 100% destes até a conclusão do Plano em vigência.
3. Estimular e oportunizar a participação dos trabalhadores e trabalhadoras em educação, em cursos de formação continuada e em direitos humanos, direitos sexuais e reprodutivos e no enfrentamento à violência contra as mulheres (Lei Maria da Penha, nº 1340/06).
4. Incentivar e apoiar a participação de professoras e professores em cursos de pós-graduação *lato sensu* e ou *stricto sensu* com a temática gênero e sexualidade.
5. Incentivar a realização de trabalhos educativos nos espaços públicos e privados, ONG's e entidades filantrópicas sobre o respeito a diversidade sexual e a livre orientação sexual, com recortes etnicorracial e de relações de gênero, abrangendo também diversas mídias e a sociedade em geral.
6. Assegurar material literário, artístico e de mídias contemporâneas que abordem temáticas relativas à diversidade de gênero e sexualidade, bem como incentivar os profissionais da educação a produzir materiais didáticos relacionados a temática a ser utilizado nas escolas, de acordo a Declaração dos Direitos Humanos, a Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394/96, o documento: "Brasil sem Homofobia" e a Lei Maria da Penha nº 11.340/06.
7. Adquirir e destinar às escolas públicas e bibliotecas municipais, bibliografias e materiais didáticos pedagógicos que abordem as temáticas de gênero e sexualidades em consonância com os documentos e a legislação oficial que versam sobre essas temáticas.

Fontes:

BRASIL. Constituição Federal de 1988. Brasília. 1988.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB9394/96 – (BRASIL, 1996)

Estatuto da Criança e adolescente (BRASIL, 1990)

Lei Maria da Penha, LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006, BRASIL, 2006.

BRASIL. MEC. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na

Educação Básica. Brasília. 2012.

BRASIL. Sem Homofobia: Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra GLTB e Promoção da Cidadania Homossexual. Comissão Provisória de Trabalho do Conselho Nacional de Combate à Discriminação da Secretaria Especial de Direitos Humanos. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

Referências:

Louro, Guacira Lopes. **Gênero, sexualidade e educação: Uma perspectiva pós-estruturalista**. RJ, Petrópolis: Vozes, 1997.

Louro, Guacira Lopes. **Gênero, sexualidade e educação: das afinidades políticas às tensões teórico-metodológicas**. Educação em Revista. Belo Horizonte. n. 46. p. 201-218. dez. 2007.